



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1333

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Secretaria Municipal da Educação	9
Atos Administrativos	9
Despacho Decisório	9
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Homologação / Adjudicação	16

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 675, de 02 de março de 2021

(Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga-SP, no exercício de 2021)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Votuporanga, no exercício de 2021, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, destinado a:

I - promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III - abrangerá os débitos do simples nacional inscritos em dívida ativa ou ajuizados de acordo com o artigo 41, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 2º O prazo para adesão ao programa de recuperação fiscal será no período de 08 de março a 08 de junho de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá reabrir o prazo para adesão ao REFIS 2021, até o final do exercício de 2021, mediante lei.

Art. 3º A adesão ao programa de recuperação fiscal dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento em formulário próprio, fazendo jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§1º A consolidação dos débitos será individualizada por cadastro mobiliário e imobiliário.

§2º Não poderão ser objeto de adesão ao programa de recuperação fiscal, as seguintes dívidas não tributárias:

I - referente a infrações à legislação de trânsito;

II - de natureza contratual;

III - referente a indenizações devidas ao Município de



Votuporanga por dano causado ao seu patrimônio; e

IV - devidas à Autarquia Municipal - SAEV (Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga);

Art. 4º A adesão ao programa de recuperação fiscal não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

III - novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil;

IV - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e

V - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 5º A adesão ao programa de recuperação fiscal acarretará remissão dos juros de mora e multas moratórias dos débitos incidentes até a data da opção, conforme a seguinte gradação:

I - será excluído 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas moratórias na modalidade de pagamento à vista;

II - para pagamento em duas parcelas a exclusão será de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 90% (noventa por cento) das multas moratórias;

III - para pagamento em três parcelas, a exclusão será de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e 85% (oitenta e cinco por cento) das multas moratórias;

IV - para pagamento em quatro parcelas, a exclusão será de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 80% (oitenta por cento) das multas moratórias;

V - para pagamento em cinco parcelas, a exclusão será de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e 75% (setenta e cinco por cento) das multas moratórias;

VI - para pagamento em seis parcelas, a exclusão será de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) das multas moratórias;

VII - para pagamento em sete parcelas, a exclusão será de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora e 65% (sessenta e cinco por cento) das multas moratórias; e

VIII - para pagamento entre oito e dez parcelas, a exclusão será de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e 60% (sessenta por cento) das multas moratórias.

§1º Desde que observados os percentuais do inciso VIII deste artigo, os devedores que possuam dívida igual ou superior a 312 (trezentos e doze) UFM's para pessoa física e 1500 (mil e quinhentos) para pessoa jurídica, já descontado o valor remitido, poderão realizar o pagamento dividido em até dezoito parcelas.

§2º O contribuinte poderá optar pela quantidade de parcelas previstas neste artigo, respeitando sempre o valor mínimo de 10 UFM's por parcela para pessoa física e 50 UFM's por parcela para pessoa jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e suas alterações – Consolida e altera o Código Tributário do Município.

§3º A atualização monetária dar-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

§4º A homologação da adesão ao programa de recuperação fiscal dar-se-á no momento do pagamento da parcela única,

no caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado.

§5º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no seu vencimento implica o cancelamento da adesão ao programa de recuperação fiscal, sem prejuízo dos efeitos da formalização.

§6º A remissão dos juros e da multa concedido por este programa de recuperação fiscal não implica abatimento da verba honorária fixada judicialmente.

Art. 6º A adesão ao programa de recuperação fiscal sujeita o contribuinte à aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, bem como da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 7º Na hipótese de débitos ajuizados, a adesão ao programa de recuperação fiscal será condicionado ao pagamento dos honorários advocatícios.

§1º Os honorários advocatícios tem como base de cálculo o valor atualizado da dívida sem o desconto da remissão, devendo ser pagos:

I – à vista, em caso de pagamento à vista do débito tributário ou não tributário; ou

II – dividido no mesmo número de parcelas em que for celebrada o parcelamento da dívida.

§2º Os honorários advocatícios e a dívida objeto da adesão ao programa de recuperação fiscal devem ser pagas conjuntamente.

§3º O pagamento das custas e das despesas judiciais deve ser realizado perante a unidade do Poder Judiciário.

Art. 8º O contribuinte será excluído do programa de recuperação fiscal, mediante notificação por diário oficial, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo programa de recuperação fiscal e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em trinta dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III - falência, extinção, ou pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Votuporanga e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS 2021;

V – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI – inadimplência de três parcelas consecutivas ou alternadas.

§1º A exclusão do contribuinte do programa de recuperação fiscal acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito de origem, confessado e não pago, excluídos os benefícios desta Lei, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal.

§2º No caso de exclusão ou desistência do programa de recuperação fiscal, não serão restituídos ao contribuinte qualquer importância paga anteriormente.



Art. 9º Para aderir ao programa de recuperação fiscal o contribuinte deverá desistir e renunciar ao direito sobre se funda as impugnações, ações ou dos recursos administrativos e judiciais que tenham por objeto os débitos objeto do programa.

§1º No caso de ações judiciais que impugnam o débito, o contribuinte deve requerer perante o Judiciário a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§2º A desistência e a renúncia de que trata o caput e §1º deste artigo não eximem o autor da ação do pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios.

Art. 10. Fica autorizado a compensação de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra o Município de Votuporanga, permanecendo no REFIS 2021 o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§2º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de quinze dias do protocolo da opção.

§3º A compensação tributária não inclui os honorários advocatícios de que trata o artigo 7º.

Art. 11. O REFIS 2021 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda e, em relação aos créditos inscritos em dívida ativa, pela Procuradoria Geral do Município, observado o disposto em regulamento.

Art. 12. O Demonstrativo de que trata o artigo 4º, §2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, constante das Leis Municipais nº 6.630, de 30 de novembro de 2020 (LDO) e nº 6.631, de 30 de novembro de 2020 (LOA), passa a vigorar conforme o Anexo I e II desta Lei.

Art. 13. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta lei sofreu emendas da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal, subemendas e emendas modificativas do Vereador Jurandir Benedito da Silva

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2021
LEI ORÇAMENTÁRIA - 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros benefícios	Pessoas com doença crônica, portadoras de deficiência física permanente, incapacitadas de exercer atividade laborativa, aposentados e/ou pessoas que percebem pensão por morte e outros benefícios conforme Lei específica.	1.204.000,00	1.550.000,00	1.580.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tributos	Prescrição	Débitos Tributários cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.	330.000,00	360.000,00	390.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)	1.300.000,00			
Taxa de Licença / IPTU/ITBI	Isenção	Isenção para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declaradas de utilidade pública.	176.000,00	190.000,00	210.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros Créditos Fiscais.	Isenção	Art. 449 do Código Tributário Municipal - Lei nº 87/2005 e alterações.	115.000,00	120.000,00	125.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Tarifa de Consumo de Água	Remissão	SAEV Ambiental - Setores desprovidos de rendas definido pela Assistência Social; e as pessoas com doenças crônicas e/ou fase terminal.	266.000,00	266.000,00	266.000,00	Compensação através do aumento da tarifa de consumo de água.
IPTU e demais tributos	Outros benefícios	Desenvolvimento econômico	190.000,00	195.000,00	200.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos	14.000,00	15.000,00	16.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção de caráter não geral	Residências populares até 70,99m², pessoas jurídicas da área esportiva e eventos de atração turística.	270.000,00	280.000,00	290.000,00	Compensação através do aumento das faixas acima de 70m² de construção e expansão da base de cálculo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Transporte Coletivo Urbano	175.000,00	185.000,00	200.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ITBI / IPTU / ISSQN	Outros benefícios	Programa Especial de apoio a habitação popular vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.	270.000,00	280.000,00	290.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxas	Isenção	Micro Empreendedor Individual - MEI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo e crescimento na receita do ICMS.
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)				
TOTAL			4.410.000,00	3.541.000,00	3.667.000,00	

FONTE:

Departamento da Receita Tributária

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros benefícios	Pessoas com doença crônica, portadoras de deficiência física permanente, incapacitadas de exercer atividade laborativa, aposentados e/ou pessoas que percebem pensão por morte e outros benefícios conforme Lei específica.	1.204.000,00	1.550.000,00	1.580.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tributos	Prescrição	Débitos Tributários cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.	330.000,00	360.000,00	390.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)	1.300.000,00			
Taxa de Licença / IPTU/ITBI	Isenção	Isenção para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declaradas de utilidade pública.	176.000,00	190.000,00	210.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros Créditos Fiscais.	Isenção	Art. 449 do Código Tributário Municipal - Lei nº 87/2005 e alterações.	115.000,00	120.000,00	125.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tarifa de Consumo de Água	Remissão	SAEV Ambiental - Setores desprovidos de rendas definido pela Assistência Social; e as pessoas com doenças crônicas e/ou fase terminal.	266.000,00	266.000,00	266.000,00	Compensação através do aumento da tarifa de consumo de água.
IPTU e demais tributos	Outros benefícios	Desenvolvimento econômico	190.000,00	195.000,00	200.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos	14.000,00	15.000,00	16.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção de caráter não geral	Residências populares até 70,99m², pessoas jurídicas da área esportiva e eventos de atração turística.	270.000,00	280.000,00	290.000,00	Compensação através do aumento das faixas acima de 70m² de construção e expansão da base de cálculo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Transporte Coletivo Urbano	175.000,00	185.000,00	200.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ITBI / IPTU / ISSQN	Outros benefícios	Programa Especial de apoio a habitação popular vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.	270.000,00	280.000,00	290.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxas	Isenção	Micro Empreendedor Individual - MEI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo e crescimento na receita do ICMS.
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)				
TOTAL			4.410.000,00	3.541.000,00	3.667.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

FONTE:

Departamento da Receita Tributária
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental



Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 02/03/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 027/2020 – ADRIANA CRISTINA CABRAL GRATÃO – RG. 22.868.335-X – PEB II- (Educação Física) Estatutário no CEM “Professora Anita Liévana Camargo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Educação Física) CLT no “Colégio UNIFEV -” em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 02/03/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 031/2021 – JEANE DE CRAVALHO MESQUITA DE LIMA – RG.44.028.881.-2 – PEB I Estatutário no CEM “Professora Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEM “Professora Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 02/03/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 032/2021: JOANA ROCHA DOMINGUES – RG.19.338.327 – PEB II (Deficiência Visual) Estatutário no CEM “Prof.ª Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Efetivo - SQF-II-QM-SE na E.E. “Dr. José Manoel Lobo” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 02/03/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 029/2021: LUANA ZAFANI RAMOS DE LIMA – RG. 47.171.822-1 - PEB II Arte - Estatutário no CEM “Professora Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Arte - no EE “Professora Juraci Lima Lupo” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. de 02/03/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 024/2021 – NELCI APARECIDA ALVES STOPPA – RG. 9.484.362 – PEB II SQC-II-QM Aposentada - Secretaria de Estado da Educação, PEB I Aposentada - Secretaria Municipal da Educação – Votuporanga SP e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Maria Izabel Martins de Oliveira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 03/02/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 030/2021 – SILVIA DE CASSIA VIEIRA GONÇALVES – RG. 33.579.564-X – PEB I Estatutário no CEM “Prof. Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEM “Prof. Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. de 02/03/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 025/2021 – SUELI GARCIA – RG. 19.472.757-9 – PEB I Aposentada - Secretaria Municipal da Educação – Votuporanga SP e PEB I Estatutário no CEM



“Prof.ª Maria Izabel Martins de Oliveira” em Votuporanga SP -
Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, de 03/03/2021. O Secretário Municipal da
Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de
Acumulação de Cargo.

ATO DECISÓRIO nº 33/2021: TATIANE ROCHA DE
MELO – RG. 42.901.776-5 - PEB II 1º cargo (Educação
Física) Estatutário no CEM “Prof.ª Maria Martins e Lourenço”
Secretaria Municipal da Educação e PEB II 2º cargo (Educação
Física) Estatutário no CEMEI “Prof. Floriano Marzochi” em
Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação em
Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, de 02/03/2021. O Secretário Municipal da
Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de
Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 028/2021: VIVIANE CARDOSO
CIPRIANO – RG. 42.539.540-06 - PEB I Estatutário no
CEMEI “Professora Helena Buzato Rigo” e PEB I CLT Prazo
Determinado no CEMEI “Professora Helena Buzato Rigo em
Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS
TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global
de materiais, mão de obra e equipamentos para Instalação
de rede elétrica (primária e secundária), iluminação pública
e interligação do Loteamento 7º Distrito Industrial, neste
município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra
por mais 60 dias, contados a partir do dia 06/03/2021, ou seja,

até o dia 05/05/2021.

Tomada de Preços nº 012/2020 – Processo nº 428/2020.
Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal
da Administração – 03/03/2021.

SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: Advocacia Gandra Martins.

Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados
da GANDRA MARTINS ADVOCACIA, para ajuizamento de
ação ordinária, com pedido de antecipação de tutela, visando
garantir o direito do município de não ser apenado em virtude
de proceder à compensação de valores recolhidos a maior
a título de contribuição previdenciária, objeto de liminar nos
autos do MS 0002017.19.2011.403.6106, com débitos de
mesma natureza, sem ter que se sujeitar ao artigo 170-A do
Código Tributário Nacional – CTN.

Termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual por
mais 12 meses, a contar do dia 19/03/2021, ou seja, até dia
19/03/2022.

Inexigibilidade: 005/2012 - Processo: 097/2012. Assinatura:
03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal
da Administração – 03/03/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento
de combustível (óleo diesel S10), com fornecimento em
COMODATO dos equipamentos para abastecimento (bomba
eletrônica e tanque aéreo horizontal com sistema de medição
volumétrico (controle de estoque dentro do tanque com acesso
remoto), para todas as Secretarias da Prefeitura, durante o
período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Realinhamento do valor do litro do diesel,
passando de R\$ 3,69 para R\$ 4,229, perfazendo aditivo de
R\$ 109.962,468, considerando o saldo do contrato de 204.012
litros.

Pregão Presencial nº 207/2017 - Processo nº 257/2017.
Assinatura: 02 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal
da Administração – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 038/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas,
para eventos da Secretaria Municipal de Saúde em geral,
incluindo os utilizados no atendimento de enfrentamento à
COVID-19, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa GENIUS PRODUCOES E
EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME o item 1, com o valor
de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); o item 2, com o
valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
o item 3, com o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos
e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 69.800,00
(sessenta e nove mil e oitocentos reais). Perfazendo
esta licitação o valor global de R\$ 80.910,00 (oitenta mil,
novecentos e dez reais).



RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – Pregoeiro – 01/03/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 038/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, para eventos da Secretaria Municipal de Saúde em geral, incluindo os utilizados no atendimento de enfrentamento à COVID-19, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME o item 1, com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 80.910,00 (oitenta mil, novecentos e dez reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/03/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos (caixas térmicas, termômetros, lixeiras e gelo reutilizável) para utilização na campanha de vacinação COVID-19, do Município de Votuporanga.

ADJUDICO para as empresas: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 8.929,62 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.069,70 (dois mil e sessenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.999,32 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). LARISSA V. S. Z. DOS PASSOS o item 4, com o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.625,12 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

VANESSA MARIN LORETO – Pregoeira – 01/03/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos (caixas térmicas, termômetros, lixeiras e gelo reutilizável) para utilização na campanha de vacinação COVID-19, do Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 8.929,62 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.069,70 (dois mil e sessenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.999,32 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de

R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). LARISSA V. S. Z. DOS PASSOS o item 4, com o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.625,12 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/03/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 037/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 20, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 11, com o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 1, com o valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais); o item 3, com o valor de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). PORTAL LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o item 18, com o valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA o item 5, com o valor de R\$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais); o item 10, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.656,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 2.410,40 (dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 40.260,40 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). O item 14 foi DESERTO. O item 19 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 262.980,40 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 01/03/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 037/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: R.A.P. APARECIDA



COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 20, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 11, com o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 1, com o valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais); o item 3, com o valor de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). PORTAL LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o item 18, com o valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA o item 5, com o valor de R\$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais); o item 10, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.656,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 2.410,40 (dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 40.260,40 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). O item 14 foi DESERTO. O item 19 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 262.980,40 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 01/03/2021.

SEC SAÚDE - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 050/2021

OBJETO: Aquisição de consultórios odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde conforme Portaria 4.061 de 18 de dezembro de 2.018 do Ministério da Saúde.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME - CNPJ n.º 20.371.330/0001-09, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi deferido PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e abertura de canteiros em diversas vias do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, contados a partir do dia 06/03/2021, ou seja, até o dia 05/05/2021.

Tomada de Preços nº 011/2020 – Processo nº 389/2020. Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE SUSPENSÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 050/2021

OBJETO: Aquisição de consultórios odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde conforme Portaria 4.061 de 18 de dezembro de 2.018 do Ministério da Saúde.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 004/2021 - Processo nº 048/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares (Bermudas e Camisetas), para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 02/03/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 068/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (11) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/03/2021 ao dia 17/03/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/03/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal



da Administração – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 069/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de refeições (marmitas individuais com 500 gramas), para atendimento aos motoristas da SESA, que realizam buscas de coletas de sangue no Pronto Atendimento no Mini Hospital do Pozzobon Fortunata Germana Pozzobon. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 17 de março de 2021 (17/03/2021), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 070/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de refeições (marmitas individuais com 500 gramas), para atendimento em regime de plantão da equipe de ambulância do Transporte de Saúde no Município, durante o período de 12 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 17 de março de 2021 (17/03/2021), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MOACYR TRIDICO GIL, MARIA LUCIA GIL GUIMARÃES e JAIR MARCOS TRIDICO GIL.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 3812, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, com a finalidade de abrigar parte da Secretaria Municipal de Planejamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 002/2021. Valor mensal: R\$ 1.800,00. Valor global: R\$ 21.600,00. Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação de serviços de limpeza

concorrente e terminal nos setores sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 32.650.250/0001-63, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.



SEC SAUDE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.026.060	UND	30.000	Frasco para alimentação enteral, 300 ml, graduado de 50 em 50 ml.	Equiplex	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
04	001.029.177	FR	60	Iodopolividona tópico 10% (10g/100mL) que equivale a 1 % de iodo ativo, solução aquosa, uso tópico, frasco com 100 mL. o produto cotado deverá apresentar a notificação no Ministério da Saúde de acordo com a RDC - Anvisa nº 199 de 26/10/2006.	Farmax	R\$ 2,74	R\$ 164,40

Pregão Eletrônico nº 012/2021A - Processo nº 028/2021A. - Valor Global: R\$ 23.564,40. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAUDE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.613	UND	400	Bolsa de drenagem de urina em sistema fechado (BIO BAG), estéril, com válvula anti-refluxo, capacidade 2000ml, demarcado de 100 em 100ml, pina corta fluxo, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora; local apropriado para o dreno de esvaziamento do coletor de urina; alça de alta resistência para fixar o coletor junto ao leito; coldre plástico protetor do tubo de drenagem, evita contato com o ambiente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e validade, número do lote e registro no M.S.	Biobag	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
05	001.029.580	UND	1.500	Sonda uretral estéril descartável (EMBRAMED), calibre nº 12, confeccionada em polivinil transparente, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada permitindo conexões seguras e sem vazamento. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifício ovais laterais proporcionais ao calibre centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embramed	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00

Pregão Eletrônico nº 012/2021B - Processo nº 028/2021B. - Valor Global: R\$ 9.425,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA POR DO SOL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 07/03/2021, ou seja, até o dia 07/03/2022, reajustando o valor unitário, conforme abaixo especificado, totalizando o valor global de R\$ 31.200,00.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	060.001.551	SER	240	Sessões de Equoterapia.	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00

Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo nº 036/2019. Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.



SEC SAUDE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares necessários para campanha de vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.026.435	PC	500	Algodão hidrófilo, macio, absorvente, quimicamente puro, não estéril, pacote com 500 gramas.	Nortextil	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00

Pregão Eletrônico nº 010/2021B - Processo nº 025/2021B. - Valor Global: R\$ 4.800,00. Vigência: 06 meses.

Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAUDE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares necessários para campanha de vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.029.404	CX	500	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho P, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	Lemgruber / Targa	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
	05	001.029.405	CX	500	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho M, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	Lemgruber / Targa	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
	06	001.029.406	CX	500	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho G, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	Descarpack	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00

Pregão Eletrônico nº 010/2021A - Processo nº 025/2021A. - Valor Global: R\$ 127.500,00. Vigência: 06 meses.

Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.

SEC SAUDE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares necessários para campanha de vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.029.367	UND	1.500	Coletor para material perfuro-cortante, com capacidade para 13 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, instruções de uso e montagem impressas externamente, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, apresentação embalagem em caixa de papelão com 10 unidades.	Flex Pell	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
03	03	001.029.721	CX	200	CURATIVO ADESIVO DE 25MM DE DIÂMETRO PARA HEMOSTASIA PÓS PUNÇÃO IV(INTRA-VENOSO) OU IM(INTRA-MUSCULAR), CAIXA COM 500 UNIDADES.	Blood Stop	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00

Pregão Eletrônico nº 010/2021C - Processo nº 025/2021C. - Valor Global: R\$ 11.415,00. Vigência: 06 meses.

Assinatura: 03 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/03/2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S10 e 5.000 (cinco mil) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o Diesel S10 passa de R\$ 3,517 (três reais quinhentos e dezessete milésimos de centavos), para R\$ 3,878 (três reais oitocentos e setenta e oito milésimos de centavos), para a Gasolina Comum passa de R\$ 4,239 (quatro reais duzentos e trinta e nove milésimos de centavos), para R\$ 4,510 (quatro reais quinhentos e dez milésimos de centavos), o Etanol Comum passa de R\$ 2,705 (dois reais setecentos e cinco milésimos de centavos), para R\$ 3,246 (três reais duzentos e dez milésimos de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 02 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de março de 2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2021 – Processo nº 07/2021.

Votuporanga, 03 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de automação para adequação do sistema de comunicação dos CLPs do sistema de automação de forma a aumentar a confiabilidade da comunicação do sistema, mudando a comunicação rádio para comunicação por fibra e adequando comunicação do supervisor Elipse SCADA localizado no CCO de forma a melhorar o desempenho da comunicação e confiabilidade dos dados recebidos e armazenados. Para as seguintes unidades: CLP da automação ETA, CLP da automação Poço Zona Norte, CLP da automação do Poço Zona Sul, CLP da automação do Poço Zona Sudeste e CLP da automação da Captação.

ADJUDICO o objeto do convite epigrafado em favor da empresa: STAR UP ENGENHARIA LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 29.830,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais) para o objeto do convite epigrafado.

Votuporanga, 02 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 18/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Leite Pasteurizado) para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: NEUSA FIGUEIRAS, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais).

Votuporanga, 03 de março de 2021.

Aginaldo Sérgio Masson
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 18/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Leite Pasteurizado) para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 03 de março de 2021, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: NEUSA FIGUEIRAS, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais).

Votuporanga, 03 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br